

PA nº.35.109, de09 09.2022, processo administrativo n.º 2022/590218, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

•A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LINHABRANCA E MÓVEIS PARA ATENDER OS SETORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO PARÁ, especificado no item 01, do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

•Opreço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA MICROSENS S/A CNPJ:78.126.950/0011-26 End.: Rod. Gov. Mários Covas, nº. 882 - Armazém 01, Mezanino 01, Box 06, bairro Padre Mathias, CEP. 29.157-100, cidade de Cariacica/ES Tel.: (41) 3024-2050 / (41) 98894-0011 E-mail: licitacao@microsens.com.br						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
009	Televisor 55 polegadas - 55 polegadas, bivolt, tipo smart tv	LG	55UQ801C	510 Unds	R\$2.457,84 (dois mil quatrocentos cinquenta sete reais e oitenta quatro centavos)	R\$1.253.498,40 (um milhão duzentos cinquenta três mil quatrocentos noventa oito reais e quarenta centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

•OÓrgão Gerenciador será a Polícia Civil do Estado do Pará;
•Apresente Ata de Registro de Preços, prevê a possibilidade de outros participantes - SEGUP, CBM, DETRAN, PMPA e PCEPA, conforme anexo V do Edital, sem a possibilidade que outros órgãos possam aderir (carona).

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada somente pela Polícia Civil do Estado do Pará, assim como os órgãos participantes.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

•A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

•Ospreços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
•Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, aAdministração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
•Ofornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de oA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercadoobservará a classificação
•Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir ocompromisso, o órgão gerenciador poderá: oliberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e oconvocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
•Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
•ORegistro do fornecedor será cancelado quando: odescumprir as condições da ata de registro de preços; onãoretirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; onãoaceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou osofrersanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
•O cancelamento de registrosnas hipóteses previstas nos itens 6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
•Ocancelamento do Registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: oporrção de interesse público; ou opedido do

7. DAS PENALIDADES

•Odescumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no
•É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inciso X, do Decreto nº 991/2020).

8. CONDIÇÕES GERAIS

•As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, asobrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.
•É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 666/93, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.
•No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nasseguintes hipóteses. ocontratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos nocertame; ou ocontratação (adesão de item) de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
Belém, 27 de outubro de 2022
DEL. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Ordenadora de Despesa - Port. 182/2020-DG/PC-PA
JETRO LEANDRO FICK
RG 5.606.536-9 SSP/PR
Empresa Microsens S/A

Protocolo: 869392



DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 318/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 – GAB/DG – PCEPA
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.
CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.
RESOLVE:
Designar como fiscal o servidor WALDINEY BRANDÃO LOPES DE OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula nº 5832187/1, e como suplente o servidor EURI-CO OLIVEIRA DA ROCHA, Perito Criminal, matrícula nº 5157099/2, o qual versa sobre o Termo de Cooperação Técnica Nº 008/2021 – PCEPA/DPE, celebrado com a Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE, que tem por objeto “A Cooperação mútua dos partícipes com vistas à disponibilização de canais de acesso através da rede mundial de computadores, para consulta de dados ao sistema perícia.net mantido pelo PCEPA e a integração do sistema perícia.net e sistema de informação da DPE-PA por meio de web service, visando a interoperabilidade dos sistemas e o intercâmbio eletrônico de informações, de modo que a DPE-PA possa acessar e pesquisar na base de dados da PCEPA, todos os laudos expedidos, e proceder à impressão do arquivo em Pdf com assinatura digital juridicamente válida dos laudos periciais confeccionados na Polícia Científica do Pará – PCEPA, para uso dentro de suas atribuições constitucionais e legais”, para uso dentro de suas atribuições constitucionais e legais”, que tem vigência inicial em 20/12/2021 e vigência final em 19/12/2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, 26 de OUTUBRO de 2022.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 869218

DIÁRIA

Portaria nº. 1838/ 2022
MAYARA CRISTINY CARDOSO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 57234977/7
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: MARABÁ - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 13/09/2022 a 17/09/2022
OBJETIVO: Realizar visita técnica.
Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 869400